



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 106 / 2023

TÉRMINO POSSE ADMINISTRATIVA E DESPESAS REALIZADAS COM A EXECUÇÃO COERCIVA PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NA ALDEIA DO ROSÁRIO

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público que: -----

Sendo desconhecida a identificação e residência de coproprietário(s) do **prédio urbano sito na Rua Principal, na aldeia do Rosário**, procede-se à notificação do(s) mesmo(s), de acordo com o disposto nos n.º 2 e 3 do Artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, e do Artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro na sua atual redação, que a **Posse Administrativa sobre o imóvel**, para efeitos de realização coerciva de obras para correção da situação de degradação, teve o seu término a **04 de novembro de 2022**.-----

Por aplicação do previsto no Artigo 108.º do RJUE, **notifica-se, ainda, os coproprietário(s)** do prédio urbano sito na Rua Principal, na aldeia do Rosário, para, **no prazo de 20 dias, proceder ao pagamento voluntário do valor das despesas inerentes com a execução coerciva, no montante de 10.580,15 € (dez mil, quinhentos e oitenta euros e quinze cêntimos)**, de acordo com o respetivo Auto de Medição, o qual poderá ser consultado junto do respetivo processo, **ou apresentar como proposta para extinção da dívida** (a dação em cumprimento ou em função do cumprimento ou ainda a consignação de rendimentos do imóvel), nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 108.º do RJUE.-----

Em caso de não pagamento voluntário, a Câmara Municipal poderá optar pela cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal ou, ainda, optar pelo arrendamento forçado do imóvel intervencionado, conforme previsto no n.º 2 e 3 do Artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt.-----

Paços do Município de Almodôvar, 08 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.